



Auto Nº: 7643/14

CASCAIS

Para os devidos efeitos lavrou-se a presente ficha, que foi integralmente lida e revista e vai assinada pelo autuante.

O Autuante,

Agente de 1ª Classe - 4029

Polícia Municipal de Cascais

Remoção de viatura - Anexo

AFIXADO EM ___/___/___

RETIRAR EM ___/___/___

EDITAL N.º 299/2014

----- Carlos Manuel Rodrigues Coelho, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, no uso de competência que lhe foi delegada através do Despacho nº 125/2013 de 02 de dezembro.

FAZ PÚBLICO que, para efeitos de tomada de decisão final, fica notificado, **Joaquim Ferreira Lapirido com morada na 3, Rue Jean-Jacques Rousseau Chaville, França**, nos termos do art. 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que dispõe de 10 dias a contar da data do presente Edital para se pronunciar por escrito, sobre o projecto de decisão final que a seguir se transcreve, podendo igualmente requerer diligências complementares e juntar documentos:

"Notifique-se o **Sr. Joaquim Ferreira Lapirido com morada na 3, Rue Jean-Jacques Rousseau Chaville, França**, para no prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º do Regulamento dos Parques, Jardins, Espaços Verdes Municipais e da Protecção das Árvores, de 15 de Outubro de 1999, e do art.º 44.º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Cascais, publicado em Boletim Municipal de 18 de Setembro de 2000, **proceder à limpeza do terreno que possui na Rua Cova da Milha, nº 257, freguesia de Estoril, no que se refere ao corte e remoção de ervas, mato, lixo e entulhos, conforme parecer emitido pela Divisão de Gestão da Estrutura Verde desta autarquia**, cuja fotocópia se anexa.

Em caso de incumprimento do acima determinado, a Câmara Municipal procederá:

- 1.º - à execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, ao abrigo do disposto no art.º 11.º, n.º 3 do Regulamento dos Parques, Jardins, Espaços verdes municipais;
- 2.º - e, em simultâneo, ao levantamento de auto de notícia contra-ordenação, nos termos do n.º 1 do art.º 16.º do Regulamento acima referido, a que corresponde uma coima variável entre metade e quatro vezes o salário mínimo nacional fixado para os trabalhadores por conta de outrem e nos termos do art.º 57.º, n.º 1, alínea x do Regulamento de Resíduos Sólidos, a que corresponde a coima variável entre 4 e 10 vezes o salário mínimo nacional (ponto 10 do art.º 57.º).

Por último, junta-se cópia da tabela de preços praticada pela EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., entidade que procederá à execução coerciva das tarefas em caso de incumprimento, a cujos custos serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos."

O processo poderá ser consultado mediante marcação prévia, através do telefone 214815617, nas instalações do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, Divisão de Fiscalização Geral, sito na Rua António Andrade Júnior, N.º 16, Alto da Pampilheira, em Cascais, todos os dias úteis das 9H às 12H e das 14H às 16H.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização
(com delegação de competências)

Processo (Limpeza de Terreno) nº 452/2010

Ent-CRM/2010/9614

Em anexo: Fotocópia da tabela de preços da EMAC

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei Edital de igual teor ao que antecede, na morada indicada, no Edifício Municipal “Loja Cascais” e na sede da União das Freguesias Cascais Estoril.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 8 de Agosto de 2014

O Certificante,

DSEG-DFIS

João Cenas
Fiscal Municipal